



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.210 / 2026.

Altera valor de subvenção de Associações.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a Associ.de Pais e Amigos dosExcepic-APAE, registrada pelo CNPJ: 19.098.326/0001-21, para R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Fica alterado o valor da subvenção a Associação Grêmio Recreativo de Jacuí Futebol Clube, registrada pelo CNPJ: 26.729.055/0001-20, para R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 20 de março de 2026.

MARIA CONCEICAO
DOS REIS
PEREIRA:84653809615

Assinado de forma digital por
MARIA CONCEICAO DOS REIS
PEREIRA:84653809615
Dados: 2026.03.20 17:13:20
-03'00'

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a alteração do valor a ser repassado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Associação Grêmio Recreativo de Jacuí Futebol Clube, a Apae procurou o Executivo solicitando a alteração do valor alegando que o valor repassado não consegue cobrir os custos com manutenção das equipes e custos necessário a manutenção dos atendimentos a nossas crianças, com relação ao Grêmio existe a necessidade de alterar o teto de repasse, devido a ampliação de atendimentos propostos pela entidade como, Grupo da Terceira idade, Bale, Ginastica Rítmica, Ginastica funcional, Hidroginástica, dentre outras modalidades esportivas.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei tem grande importância e tem relevante interesse publico, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,

MARIA CONCEICAO
DOS REIS
PEREIRA:84653809615

Assinado de forma digital por
MARIA CONCEICAO DOS REIS
PEREIRA:84653809615
Dados: 2026.03.20 17:13:38
-03'00'

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente alteração do valor da subvenção Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, e da Associação Grêmio Recreativo de Jacuí Futebol Clube, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2026, a qual fixou o montante de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).


Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:


Especificação/exercício	2026
Despesa	R\$ 190.000,00
Receita Corrente	R\$ 45.560.115,68
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,41%

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior, pois se trata de utilização de recursos do orçamento do Município, que poderão ser suplementados dentro do limite autorizado pelo artigo 4º da Lei 2.111/2025.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 18 de março de 2026.


Adriana de Oliveira Iza
Secretária de Administração


Ednilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a alteração do valor da subvenção Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, e da Associação Grêmio Recreativo de Jacuí Futebol Clube, pugnada pelo projeto de lei nº 2.210/2026, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.210/2026, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão acobertados pela utilização de recursos do orçamento do Município, que poderão ser suplementados dentro do limite autorizado pelo artigo 4º da Lei 2.111/2025.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 18 de março de 2026.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal